



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 174/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1942/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 31	03.001.04.122.0002.2011.3.1.90.13.1.500.0000000	2.870,97
Sub-Total:		2.870,97

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 217	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.13.1.500.1002000	3.433,44
Cód. red.: 232	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.500.1002000	9.630,67
Cód. red.: 242	06.001.10.301.0013.2060.3.1.90.13.1.500.1002000	4.808,98
Cód. red.: 253	06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.13.1.500.1002000	2.729,71
Cód. red.: 262	06.001.10.302.0016.2065.3.1.90.13.1.500.1002000	1.181,11
Cód. red.: 271	06.001.10.302.0016.2072.3.1.90.13.1.500.1002000	1.521,20
Cód. red.: 279	06.001.10.303.0014.2057.3.1.90.13.1.500.1002000	1.364,65
Cód. red.: 289	06.001.10.304.0015.2067.3.1.90.13.1.500.1002000	237,52
Cód. red.: 298	06.001.10.305.0015.2068.3.1.90.13.1.500.1002000	1.633,58
Sub-Total:		26.540,86

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 369	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.13.1.500.0000000	758,20
Sub-Total:		758,20

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 390	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.04.1.500.0000000	39.624,60
Cód. red.: 391	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	17.781,34
Cód. red.: 392	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.13.1.500.0000000	1.315,09
Sub-Total:		58.721,03

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 403	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.13.1.500.0000000	301,66
Sub-Total:		301,66

Total Parcial Suplementado: 89.192,72

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 5 de dezembro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito